



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Glória, 24 de agosto de 2023.

URGENTE

MENSAGEM nº 010/2023

Projeto de Lei nº 010/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 631/2022, de 14/12/2022, com fundamento na Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal.

A autorização ora requerida deve-se ao fato de que os recursos consignados, à referida Lei Orçamentária Anual, aos diversos órgãos, secretarias, fundos e respectivas unidades orçamentárias e gestoras, da Prefeitura Municipal, demandam alterações, a título de suplementações, como no artigo 43, da Lei 4.320/64, e ainda com respaldo e fundamento no art. 167, da Constituição Federal, com vistas a permitir a viabilização, maximização e otimização na implementação e execução das ações consignadas ao orçamento à cargo das respectivas Unidades Orçamentárias, correspondentes aos serviços públicos municipais.

A presente solicitação respalda-se ainda no princípio de que orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual, tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Neste contexto, não pode o administrador público prescindir do orçamento anual, assim como dos instrumentos que permitem as movimentações necessárias ao mesmo, posto que poderá vir a causar prejuízos à comunidade, em especial no atendimento às demandas e necessidades da população.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa Legislativa autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares à Lei Orçamentária em vigor, conforme Projeto de Lei em anexo à presente mensagem.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA,
Em 24 de agosto de 2023.

DAVID DE SOUZA CAVALCANTI
Prefeito Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Nesta.

Atesto o Recebimento, Protº Nº 223
Em 29 de Agosto de 2023
Câmara Municipal de Glória - BA

Edilma Correia do Nascimento
Assessora da Presidência
Mat: 036



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Projeto de Lei nº 010 de 24 de agosto de 2023

“Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 631/2022, de 14/12/2022, para o exercício financeiro de 2023, na forma que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 631/2022, de 14/12/2022 de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 e com respaldo e fundamento no art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta lei fica ampliado o limite percentual, autorizado nas letras B e C, Inciso I, do art. 7º pela Lei nº 631/2022, de 14/12/2022, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento).

Art. 3º Em decorrência da autorização contida nesta Lei, ficam alterados e atualizados os limites autorizados na Lei nº 631/2022, de 14/12/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA,

Em 24 de agosto de 2023.


David de Souza Cavalcanti
Prefeito